

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Contrato

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.0274/2014

O Prefeito Municipal de Macaúbas, após proceder a análise dos documentos constantes nos autos deste procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, resolve ADJUDICAR o processo em epígrafe objetivando a contratação para prestação de serviços de apresentação do show musical do grupo musical “*Banda Menina Faceira*” nos festejos tradicionais de reveillon da cidade de Macaúbas, no dia 31 de dezembro de 2014, às 23:30 horas, a serem executados por meio da empresa **LOOK VISION PROMOÇÃO E ESTRUTURA LTDA**, situada a Av. Heraclito Mourão de Miranda, 1480, Loja 21 – Bairro : Castelo – BH – MG, inscrita no CNPJ Nr 11.888.073/0001-88, que detém poderes específicos para tal ato, conforme documentos legítimos, pelo valor de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais). **Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto do processo de inexigibilidade de licitação Nº0274/2014. Macaúbas, 22 de dezembro de 2014.**

**JOSÉ JOÃO PEREIRA**

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

## ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com fundamento no inciso III do Artigo 25 da Lei 8.666/93, fica inexigível de licitação a contratação para prestação de serviços referente ao show do grupo musical: “*Menina Faceira*”, para comemoração nos festejos tradicionais de reveillon da cidade de Macaúbas, a ser executado no dia 31 de dezembro de 2014 às 23:30 horas, bem como registro que as despesas serão adimplidas por meio da seguinte dotação orçamentária: **02.11.00 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, 133920502117 - Comemoração de Festividades, 33903900 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica**. Desta sorte, e tendo como fundamento o parecer jurídico e a informação emitida pelo Setor Contábil, autorizo a abertura do processo de inexigibilidade de licitação, de acordo com o Artigo 25, III, da lei 8.666/93. Macaúbas, 22 de dezembro de 2014.

**JOSÉ JOÃO PEREIRA**

**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

## ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com fundamento no inciso III do Artigo 25 da Lei 8.666/93, fica inexigível de licitação a contratação para prestação de serviços referente ao show do grupo musical: "**Banda Master**", para comemoração nos festejos tradicionais de reveillon da cidade de Macaúbas, a ser executado no dia 31 de dezembro de 2014 às 21:00 horas, bem como registro que as despesas serão adimplidas por meio da seguinte dotação orçamentária: **02.11.00 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO133920502117 - Comemoração de Festividades33903600 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física**. Desta sorte, e tendo como fundamento o parecer jurídico e a informação emitida pelo Setor Contábil, autorizo a abertura do processo de inexigibilidade de licitação, de acordo com o Artigo 25, III, da lei 8.666/93. Macaúbas, 17 de dezembro de 2014.

**JOSÉ JOÃO PEREIRA**

**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0273/2014

O Prefeito Municipal de Macaúbas, após proceder a análise dos documentos constantes nos autos deste procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, resolve ADJUDICAR o processo em epígrafe objetivando a contratação para prestação de serviços de apresentação do show musical do grupo musical "*Banda Master*" nos festejos tradicionais de reveillon da cidade de Macaúbas no dia 31 de dezembro de 2014, às 21:00 horas, a ser firmado com o proprietário **João Figueiredo Santana**, sob CPF nº. 004.258.445-01, residente na rua Dois de Julho , casa nº 176, CEP 46.500-000, Centro, Macaúbas-Ba, que detém poderes específicos para tal ato, conforme documentos legítimos, pelo valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto do processo de inexigibilidade de licitação Nº 0273/2014.Macaúbas, 17 de dezembro de 2014.

**JOSÉ JOÃO PEREIRA**

**Prefeito Municipal**